

LEI Nº 3.887, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

PUBLICAÇÃO NO MURAL
DO PAÇO MUNICIPAL
Publicado em 08/11/22
Retirar em 03/11/22
Assinatura do Servidor

Autoriza a aquisição e doação de kit natalino aos servidores públicos municipais ativos e inativos de Timóteo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, PREFEITO DE TIMÓTEO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à aquisição e doação de kit natalino aos servidores públicos municipais ativos e inativos de Timóteo.

Art. 2º Aplicam-se as disposições desta Lei aos ocupantes de cargos comissionados, aos contratados por tempo determinado, aos estagiários e aos pensionistas que percebem suas pensões do Município de Timóteo.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a destinar os kits natalinos não retirados pelos servidores nas datas estabelecidas pela administração à utilização no cardápio da merenda escolar da rede pública municipal de ensino ou ao Sodalício Tio Questor.

Art. 4º Os recursos orçamentários para cobertura das despesas previstas nesta Lei serão aqueles constantes da respectiva dotação da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 08 de novembro de 2022; 58º Ano de
Emancipação Político-Administrativa.


Douglas Willkys
Prefeito de Timóteo